

PERGUNTAS E RESPOSTAS – EDITAL BOLSA EXTENSÃO 2022 UFPR

EDITAL PROEC/UFPR Nº. 03/2022 - BOLSAS DE EXTENSÃO 2022 e Tutorial em:

<http://www.proec.ufpr.br/links/extensao/bolsas.html#ext>

Quem pode concorrer as bolsas de extensão no ano de 2022?

Poderão concorrer às bolsas de extensão 2022 coordenadores e coordenadoras de programas, projetos vinculados e/ou projetos isolados aprovados no SIGA que atendam aos seguintes requisitos:

- I - Estar em execução no momento da inscrição a este Edital e com vigência durante todo o período de duração do Edital(de 01/05/2022 a 31/12/2022);
- II – No caso de novos programas/projetos, terem enviado a proposta ao departamento ou instância equivalente até o dia 01/03/22, conforme Chamada Interna;
- III – Ter enviado o relatório anual 2021 ao departamento ou instância equivalente até 10/01/2022.

Como será realizada inscrição para solicitar as bolsas extensão 2022?

A solicitação será realizada pelo Coordenador ou pela Coordenadora de Projetos/Programas de extensão somente pelo sistema **SIGA** de acordo com o tutorial disponibilizado e cronograma divulgado no Edital 03/2022.

Quantas bolsas podem ser solicitadas por coordenador ou coordenadora?

Cada programa, projeto vinculado e/ou projeto isolado, por meio de seu coordenador ou coordenadora, poderá pleitear o número de bolsas que seja de seu interesse. Para cada bolsa de interesse deverá realizar uma inscrição correspondente.

Quais serão os critérios de pontuação na Lista Geral de Classificação?

Os programas e projetos serão classificados mediante a somatória da pontuação dos produtos de extensão registrados no Currículo Lattes dos coordenadores ou coordenadoras, conforme esteja publicado no momento da inscrição. Sendo a contagem entre os anos de 2018 e 2022 A pontuação das atividades extensionistas será por período anual de atividade realizada, pontuando entre 01/01/2018 até inscrição neste edital (2022).

Após a primeira rodada de distribuição, sendo todos programas e projetos inscritos contemplados com uma bolsa e ocorrendo saldo de bolsas, poderão ocorrer novas rodadas de distribuição, sempre seguindo a ordem de classificação e a consideração de uma inscrição por vez, no caso de programas e projetos que tenham solicitado mais de uma bolsa;

Coordenadores ou coordenadoras da carreira técnico administrativa terão uma pontuação adicional de 15 pontos nas atividades. Uma vez que atualmente não podem pontuar no quesito orientação; a finalidade desta medida é incentivar uma maior participação do corpo técnico administrativo da UFPR na coordenação de programas e projetos de extensão.

Quais serão os critérios de desempate na Lista Geral de Classificação?

No caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I- Coordenador ou coordenadora com mais tempo de participação em Programa/Projeto registrados no SIGA (nas funções de coordenação, vice-coordenação, colaboração ou orientação);

II- Coordenador ou coordenadora em exercício há mais tempo na UFPR;

III- Sorteio.

Como será a divulgação do resultado? E poderá haver interposição de recursos do resultado?

O resultado bem como as demais informações sobre as bolsas de extensão 2022 serão divulgadas no site da PROEC:

<http://www.proec.ufpr.br/links/extensao/bolsas.html>

Sim haverá prazo para recursos conforme cronograma divulgado no Edital 03/2022 em relação a ordem na lista de classificação geral do resultado.

Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente via chamado no sistema **SIGA**.

Após a divulgação do resultado final como será o processo de implementação das bolsas de extensão 2022?

Após a divulgação do resultado final o Coordenador ou Coordenadora deverá realizar a indicação do Orientador ou Orientadora da bolsa pelo sistema **SIGA**.

Posteriormente o Orientador ou Orientadora indicará também no sistema **SIGA** o ou a estudante bolsista. Na indicação deverá também anexar o Edital através do qual selecionou o ou a bolsista.

O Orientador ou Orientadora deverá então junto com o ou a bolsista preencher o plano de trabalho relativo a bolsa.

O ou a bolsista deverá preencher no sistema **SIGA** declaração de parentesco, termo de compromisso, informar dados bancários da conta corrente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

Documentos deverão ser assinados via **SIGA** pelo Orientador ou Orientadora e pelo bolsista ou pela bolsista.